DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.871/2023. **DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECRETA A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

"Considerando a existência da Ação Civil Pública N° 5000701-37.2023.8.21.0153, em tramitação na Comarca de Tucunduva/RS proposta pelo Ministério Público, que postula pela nulidade do Concurso Público n° 01/2023 – Edital n° 01/2023."

"Considerando a potencial demora no desfecho da Ação Civil Pública que questiona o Edital do certame."

"Considerando a necessidade imediata de realizar concurso público para provimento de cargos efetivos, visando atender aos serviços essenciais oferecidos aos munícipes."

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado a anulação do Concurso Público 01/2023 – Edital 01/2023.

Art. 2° O presente Decreto possui em sua composição o Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Anexo I

Orientações para restituição de valores referente ao Concurso 01-2023 Prefeitura de Novo Machado – RS.

Está disponível junto ao site da Prefeitura do Município de Novo a aba para preenchimento do formulário para restituição de valores referente as inscrições do Concurso 01/2023 da Prefeitura de Novo Machado.

Link de acesso:

https://www.novomachado.rs.gov.br/site

Link de acesso direto:

https://www.novomachado.rs.gov.br/painel/publico/inscricoes-online/inscricoes/90

Informações necessárias:

Nome Completo:
Cargos:
CPF:
Telefone:
Banco:
Conta Corrente:

Obs: No campo Cargos caso o candidato tenha se inscrito para mais de uma vaga o mesmo pode descrever ambos na mesma solicitação.

Atenção *a conta corrente deve ser da mesma titularidade do candidato, maiores* Informações e orientações podem ser solicitadas através do telefone 55 3544-1033 com a Secretaria de Finanças.

Prazo para solicitação da restituição de 60 dias a contar da publicação do presente Decreto.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal